

DECRETO Nº 03518/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70	5.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75	3.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	238	20.600,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>28.600,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.1.131 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	64	8.000,00
02.07.02.16.482.1601.2.131 - MANUTENCAO MORADIAS POPULARES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	7.000,00
02.07.03.26.782.2601.1.081 - CONSTRUCAO CALCADAS/MUROS LOGRADOUROS PUBLICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	281	4.600,00
02.07.03.26.782.2601.1.085 - CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	282	4.000,00
02.08.01.22.661.2201.2.147 - MANUTENCAO ATIV.DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
339030 - Material de Consumo	293	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>28.600,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>28.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 13 de agosto de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**